



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br



## **EMENDA Nº 59/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 57/2025**

**Emenda de autoria da vereadora Dra. Ivanete Cristina Xavier que suplementa e anula parcialmente dotações do Projeto de Lei nº 57/2025, de autoria do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2026 - LOA.**

Art. 1. Fica suplementada a seguinte dotação:

|                  |                                                     |               |
|------------------|-----------------------------------------------------|---------------|
| 07.00.00         | Secr. Mun. Desenv. Social e Cidadania               |               |
| 07.02.00         | Fundo Municipal de Assistência Social               |               |
| 4003             | Gestão da Política de Assistência Social            |               |
| 08.243.4003.2405 | Apoio às Entidades Priv. e Filantr. Rec. Municipais |               |
|                  | Tesouro                                             | R\$ 15.000,00 |

Art. 2º. Fica parcialmente anulada a seguinte dotação:

|                  |                                            |               |
|------------------|--------------------------------------------|---------------|
| 11.00.00         | Secr. Mun. de Orçamento e Finanças         |               |
| 11.01.00         | Depart. Arrecadação e Planej. Orçamentária |               |
| 7001             | Gestão Administrativa e Planejamento       |               |
| 28.846.7001.0003 | Recursos Para Emendas Parlamentares        |               |
|                  | Outras Despesas Correntes                  | R\$ 15.000,00 |

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 17 de novembro de 2025.

**DRA. IVANETE CRISTINA XAVIER**  
**VEREADORA LÍDER PSD**

### **JUSTIFICATIVA**

Apresento esta emenda em consonância com o artigo 162-A da LOMB, que institui o ORÇAMENTO IMPOSITIVO em nossa cidade e prevê que 50% dos recursos consignados na reserva parlamentar podem ser destinados de forma livre pelo parlamentar, serão destinados para custeio, obrigatoriamente destinando a quantia supra mencionada para a **Casa da Criança I. Crucifixa, CNPJ Nº 45.244.183/0001-29.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=0V8MV36U3F42PX23>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 0V8M-V36U-3F42-PX23**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:53389/2025 - 17/11/2025 - 11:24 - 0V8M-V36U-3F42-PX23